



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 3321/2020

Araucária, 04 de novembro de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação 561/20 - Processo 60819/20.

Senhora Presidente,

Em resposta a Indicação nº 561/2020, de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira (com apoio dos vereadores Amanda Nassar, Fabio Alceu, Lucineia de Lima, Claudio Sarnik, Vanderlei de Oliveira, Francisco Cabrini, Wilson Roberto Mota, Elias Almeida e Ben Hur de Oliveira), que solicita a realização da Feira de Finados neste município, a Secretaria Municipal de Finanças informou que, em virtude das solicitações dos feirantes, foram disponibilizadas barracas, as quais foram utilizadas pelos interessados seguindo as recomendações de segurança.

Cada feirante assinou Termo de Responsabilidade com relação às medidas de combate ao COVID-19.

Segue anexo Termo de Responsabilidade assinado pelos vendedores, croqui com as barracas disponibilizadas e foto das barracas instaladas.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
06/11/2020 08:25:55

Genildo Carvalho
Secretário Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2020 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ataende.net/pfa532c4a4707>.



FEIRA DE FINADOS
CEMITÉRIO JARDIM INDEPENDÊNCIA
13 BARRACAS

30 / 31 / 01 / 02

- 1: Nome: Raquel Barbosa do Vale & Almida
Telefone: 996853175
CPF: 05329941911
Vendas: Flores e Velas
- 2: Nome: Suana Ferrica Budziat Marloch
Telefone: 9958064141 / 31261393
CPF: 08739497907
Vendas: Flores e Velas
- 3: Nome: Leticia Bianca Budziat
Telefone: 997457006
CPF: 07266106907
Vendas: Flores e Velas
- 4: Nome: Patricia Budziat
Telefone: 995089369
CPF: 06346325906
Vendas: Flores e Velas
- 5: Nome: Luiz Budziat
Telefone: 998334777
CPF: 58139397920
Vendas: Flores e Velas
- 6: Nome: Pamela Leticia Gomes Maia
Telefone: 996480328 / 999680139
CPF: 07808079952
Vendas: Flores e Velas
- 7: Nome: Lijane Simon da Luz
Telefone: 35524137 / 999197063
CPF: 03079980964
Vendas: Flores e Velas
- 8: Nome: Silvani Johann
Telefone: 997138504 / 999060026
CPF: 00260706975
Vendas: Flores e Velas
- 9: Nome: Euclides Miola, Junior
Telefone: 991751025 / 985148276
CPF: 04150696969
Vendas: Flores e Velas
artificial / natural

OK
10: Nome: Lucimeli Ruvinosti
Telefone: 99736 5870 / 99692051
CPF: 031 619 64950
Vendas: Flores naturais / artificiais e velas

OK
11: Nome: Ana Celia Tamboretti
Telefone: 9 8862 5442
CPF: 654 067 45972
Vendas: Flores naturais / artificiais e velas

OK
12: Nome: Luciana Pirw
Telefone: 99948 5147 / 99736 7739
CPF: 803 821 00930
Vendas: Flores naturais e artificiais e velas

OK
13: Nome: Marcella Gomes de Abreu
Telefone: 997680139 / 99794 9417
CPF: 917 054 95915
Vendas: Flores artificiais e velas

14 - wilson dos santos
Telefone: 99875 9527
CPF: 453 019 48920
Vendas: Flores e velas. (naturais e artificiais) 26/10/20



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Rosaul B de Vale de Almada, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 053 299 418 11, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.

Rosaul B de Vale de Almada



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Bruna - Jessica Budysik - Marlach, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 087.394.979.09, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Juliana Bárbara Zedlick Zanotto, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 072.661.069-07, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Patrícia Budziok Nowack, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 063 403 259 06, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Luiz Budziak, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 381.393-979-20, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.

Rozilice Budziak



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Pamela b. Gomes Maia, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 075.070.499-52, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 23 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Liziane Simon Da Luz, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 03079980964 estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.

Liziane Simon Da Luz
Assinatura



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Sihane Johann, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 092 607 069 75, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 23 de outubro de 2020.

Sihane Johann



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Euclides miola Júnior, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 091.506.969-68, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Irenevi Reunski, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 031.619.649-50, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 27 de outubro de 2020.

Irenevi Reunski



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Ana Célia Gimbauksi, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 654.007.459-72, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.

Ana Célia Gimbauksi:



12

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
FINADOS/2020**

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Juciane Pries, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 803.821.009-90, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Marta Gómez de Flores, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 917.054.959-15, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 23 de outubro de 2020.



TERMO DE RESPONSABILIDADE FINADOS/2020

Os responsáveis pela venda de artigos religiosos no referido feriado, deverão seguir as seguintes orientações, como medida de segurança e enfrentamento ao COVID 19:

- Manter uma distância mínima de 3 metros entre as barracas. Nos casos em que são utilizadas bandejas laterais, a medida deve ser feita a partir do limite das bandejas. Se for possível, isolar o espaço entre uma barraca e outra para impedir o acesso de clientes pela lateral e, assim, evitar aglomeração;
- Orientar que feirantes do grupo de risco evitem trabalhar durante a pandemia e autorizar a inclusão de representante, quando o feirante, titular do cadastro, for integrante do grupo de risco;
- Disponibilizar recipientes com álcool 70% para uso dos feirantes e dos frequentadores da feira;
- Os feirantes devem ser preparados para atuarem como agentes de orientação quanto à aplicação das normas de funcionamento da feira, em especial sobre normas de higiene e controle de aglomeração de clientes em suas barracas;
- Recomenda-se que os feirantes tragam apenas a equipe necessária para garantir o funcionamento da barraca;
- Feirante, familiar ou colaborador que se enquadrar no grupo de risco ou apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal não deve participar da feira, deve permanecer em casa;
- Providenciar a limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento dos produtos (caixas de transporte, bacias e outros), barracas, bancas ou balcões e demais materiais e utensílios que vão ser utilizados na feira a cada 30 minutos;
- Para sanitização de superfícies, materiais e utensílios, utilizar solução de álcool na concentração 70% ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) na concentração de 0,1%, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- O uso de máscara é obrigatório para os feirantes e frequentadores. Podem ser utilizadas máscaras de fabricação caseira, conforme Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
- Não fazer contato físico e evitar conversas com clientes para reduzir o tempo de permanência deles na feira;
- Recomendar que seus clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 metro entre si. Isso vai evitar aglomeração em frente à barraca;
- Pedir ao cliente para ele não manipular os produtos na hora de escolher. Se houver insistência em pegar na mercadoria, recomendar que ele higienize as mãos antes e depois de tocar nos produtos;
- Não comercializar alimentos e bebidas;
- Utilizar cartaz informativo disponibilizado pela Prefeitura de Araucária com informações sobre o COVID 19.

Eu Wilson dos Santos, feirante responsável, portador do CPF/CNPJ: 453.1019.489-20, estou ciente das obrigações contidas neste Termo de Responsabilidade, o qual será cumprido rigorosamente, como medidas de segurança e enfrentamento ao COVID 19.

Araucária, 26 de outubro de 2020.